

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

### **Obtenção de Propostas Adicionais**

#### ***-Contratação Direta de Serviços de Perícia Médica Previdenciária-***

A **CAPESER – Caixa de Prestação de Assistência à Seguridade Social dos Servidores Municipais de Ernestina**, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica e emissão de laudos técnicos, com fulcro no art 75, II, Lei nº 14.133/2021, conforme as especificações abaixo:

#### **1. Do Objeto**

A contratação visa o atendimento de demandas administrativas para fins de concessão, revisão e manutenção de benefícios previdenciários, dividida nos seguintes itens:

- **Item 01:** Realização de Perícia Médica Individual (01 médico perito).
- **Item 02:** Realização de Perícia Médica por Junta (composição mínima de 03 médicos).

#### **2. Do Escopo dos Serviços**

A empresa contratada deverá estar apta a realizar as seguintes atividades, mediante solicitação:

- **Exames Periciais por junta médica (Presenciais e Documentais):** Para fins de aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial por deficiência e concessão de pensão por morte a dependente inválido.
- **Revisão de Benefícios:** Perícias por junta médica para verificação da manutenção de incapacidade ou invalidez.
- **Análise Técnica:** Avaliação de capacidade laborativa, análise de laudos assistenciais e prontuários médicos.
- **Emissão de Laudos:** Elaboração de laudos periciais fundamentados, respondendo a quesitos formulados pela assessoria jurídica ou administrativa.

#### **3. Local da Prestação dos Serviços:**

Os atos periciais ocorrerão, prioritariamente, nas **instalações da empresa contratada**.

**Nota:** Em casos de comprovada impossibilidade de locomoção do segurado, a contratada deverá realizar o atendimento domiciliar ou hospitalar (*in loco*), mediante prévio agendamento e autorização da CAPESER.

#### 4. Requisitos da Proposta

Para fins de conformidade com o processo de dispensa de licitação, a proposta deverá conter:

1. **Valor unitário** por cada tipo de perícia (Individual e Junta).
2. **Prazo de validade da proposta** (mínimo de 60 dias).
3. **Identificação completa da empresa** (CNPJ, endereço, registro no CRM-PJ).
4. **Prazo médio para agendamento e entrega do laudo** após a solicitação.

#### 5. Prazo e Envio

As propostas deverão ser enviadas em **papel timbrado e devidamente assinadas** no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

- **E-mail para envio:** [capeser@dgnet.com.br](mailto:capeser@dgnet.com.br)

Ernestina/RS, 22 de abril de 2026.

Natália Magarinus Leohnardt  
Presidente CAPESER